



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – CONVÊNIOS ESTADO

2.040 – Programa Farmácia Básica Diabete Mellitus

(217) 3.3.90.30.00.00.00.00 4050 – Material de Consumo

R\$ 6.353,09

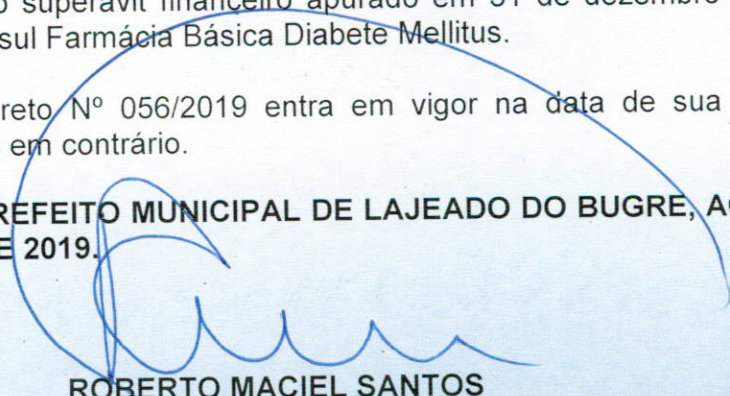
SOMA

R\$ 6.353,09

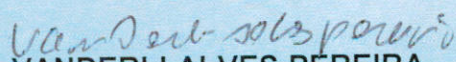
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 na conta 58390 – 4050 Banrisul Farmácia Básica Diabete Mellitus.

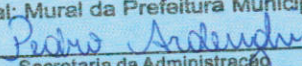
Art. 3º - Este Decreto Nº 056/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 26/08/19 a 09/09/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração